ATESTADO DO CARÁTER DEFINITIVO DO JULGADO

TC 021.498/2009-3

1. Em cumprimento ao Acórdão 382/2012 – TCU – 2ª Câmara, Sessão de 31/1/2012, Ata nº 8/2012, foram notificados os Srs. Hércules Favarato e Luiz Antônio Trevisan Vedoin, e a empresa Klass Comércio e Representações Ltda.

2. O Sr. Hércules Favarato interpôs Embargos de Declaração em 24/2/2012, apreciado por meio do Acórdão 1086/2013 – TCU – 2ª Câmara, Sessão de 12/3/2013, Ata nº 6/2013, mantendo-se os exatos termos do acórdão embargado.

3. Em 18/4/2013, o mesmo responsável interpôs Recursos de Reconsideração, apreciado por meio do Acórdão 5568/2014 – TCU – 2ª Câmara, Sessão de 7/10/2014, Ata nº 36/2014, mantendo-se o disposto no acórdão condenatório.

4. O Sr. Hércules Favarato interpôs ainda Embargos de Declaração em 24/10/2014, apreciado por meio do Acórdão 9823/2015 – TCU – 2ª Câmara, Sessão de 3/11/2015, Ata nº 38/2015, mantendo-se a irregularidade das contas.

5. Os responsáveis tomaram ciência dos citados acórdãos por meio dos documentos a seguir relacionados:

Acórdão	Responsável	Advog/Proc/ Repres. Legal	Procuração	Ofício	AR
382/2012-2C, de 31/1/2012	**Hércules Favarato (CPF: 014.520.297-68)**	Luciano Kelly do Nascimento (5205/ES-OAB) e outros	20/8/2008 (Peça 24)	180/2012-TCU/SECEX-4, de 14/2/2012 (Peça 27)	24/2/2012 (Peça 50)
	Luiz Antônio Trevisan Vedoin (CPF: 594.563.531-68)	Ivo Marcelo Spinola da Rosa (13731/MT-OAB) e outros	10/4/2013 (Peça 82)	181/2012-TCU/SECEX-4, de 14/2/2012 (Peça 29)	23/2/2012 (Peça 47)
	Klass Comércio e Representações Ltda. (CNPJ: 02.332.985/0001-88)	**Sócio Administrador Luiz Antônio Trevisan Vedoin (CPF: 594.563.531-68)**		182/2012-TCU/SECEX-4, de 14/2/2012 (Peça 31)	23/2/2012 (Peça 45)
1086/2013-2C, de 12/3/2013	Hércules Favarato (CPF: 014.520.297-68)	**Luciano Kelly do Nascimento (5205/ES-OAB)** e outros	20/8/2008 (Peça 24)	334/2013-TCU/Selog, de 25/3/2013 (Peça 75)	3/4/2013 (Peça 76)
	Luiz Antônio Trevisan Vedoin (CPF: 594.563.531-68)	Ivo Marcelo Spinola da Rosa (13731/MT-OAB) e outros	10/4/2013 (Peça 82)	-	-
	Klass Comércio e Representações Ltda. (CNPJ: 02.332.985/0001-88)	Ivo Marcelo Spinola da Rosa (13731/MT-OAB) e outros	10/4/2013 (Peça 82)	-	-

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 54716662.

Acórdão	Responsável	Advog/Proc/ Repres. Legal	Procuração	Ofício	AR
5568/2014-2C, de 7/10/2014	Hércules Favarato (CPF: 014.520.297-68)	**Luciano Kelly do Nascimento (5205/ES-OAB)** e outros	20/8/2008 (Peça 24)	2313/2014-TCU/Selog, de 13/10/2014 (Peça 94)	20/10/2014 (Peça 98)
	Luiz Antônio Trevisan Vedoin (CPF: 594.563.531-68)	**Ivo Marcelo Spinola da Rosa (13731/MT-OAB)** e outros	10/4/2013 (Peça 82)	2315/2014-TCU/Selog, de 13/10/2014 (Peça 92)	20/10/2014 (Peça 96)
	Klass Comércio e Representações Ltda. (CNPJ: 02.332.985/0001-88)	**Ivo Marcelo Spinola da Rosa (13731/MT-OAB)** e outros	10/4/2013 (Peça 82)	2314/2014-TCU/Selog, de 13/10/2014 (Peça 93)	20/10/2014 (Peça 95)
9823/2015-2C, de 3/11/2015	Hércules Favarato (CPF: 014.520.297-68)	**Luciano Kelly do Nascimento (5205/ES-OAB)** e outros	20/8/2008 (Peça 24)	2219/2015-TCU/Selog, de 6/11/2015 (Peça 114)	16/11/2015 (Peça 122)
	Luiz Antônio Trevisan Vedoin (CPF: 594.563.531-68)	**Ivo Marcelo Spinola da Rosa (13731/MT-OAB)** e outros	10/4/2013 (Peça 82)	2221/2015-TCU/Selog, de 6/11/2015 (Peça 112)	16/11/2015 (Peça 118)
	Klass Comércio e Representações Ltda. (CNPJ: 02.332.985/0001-88)	**Ivo Marcelo Spinola da Rosa (13731/MT-OAB)** e outros	10/4/2013 (Peça 82)	2220/2015-TCU/Selog, de 6/11/2015 (Peça 113)	16/11/2015 (Peça 119)

6 Ressalte-se que o Tribunal, no item 9.2 do Acórdão 1086/2013 – 2 ª Câmara, de 12/3/2013, determinou que fosse dada ciência da deliberação ao embargante (peça 74).

7. Assim, o Acórdão 9823/2015 – TCU – 2ª Câmara transitou em julgado em 2/12/2015 para todos os responsáveis.

8. Atesto, ainda, a inexistência de erros materiais.

9. Certifico que foram feitos os registros no Sistema Cadirreg, em obediência ao disposto no artigo 1º, § 3º, da Resolução – TCU 241/2011, c/c o artigo 32 da Resolução – TCU 259/2014, conforme comprovante de peças 123-125.

10. Assim sendo, proponho a formalização dos processos de cobrança executiva referentes aos responsáveis acima identificados, nos termos da Resolução - TCU 178/2005, c/c com o artigo 43, inciso V, da Resolução - TCU 253/2012, e posterior encaminhamento ao MP/TCU, via Segest/Scbex.

Secex/ES, em 25 de janeiro de 2016.

(Assinado eletronicamente)
Leonardo Gomes Ferreira
Assessor – AUFC – Matr. 6594-3

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 54716662.